



PRÊMIO
ICE2017

FINANÇAS SOCIAIS E
NEGÓCIOS DE IMPACTO

REGULAMENTO

Realização



INOVAÇÃO
EM CIDADANIA
EMPRESARIAL

REALIZAÇÃO

ICE – Instituto de Cidadania Empresarial

O ICE é uma organização da sociedade civil que atua na articulação de líderes e no fomento de iniciativas transformadoras, capazes de gerar impacto social positivo na população de baixa renda. Há mais de 15 anos, o instituto trabalha no desenvolvimento de processos e projetos de inovação social, com foco na redução da pobreza e da desigualdade socioeconômica no Brasil.

Desde 2012, o ICE definiu como estratégia de atuação o fortalecimento do campo de Finanças Sociais e Negócios de Impacto e tem contribuído para a articulação de diferentes organizações, na geração e disseminação de conhecimento e na execução de projetos que fortaleçam atores estratégicos do campo.

Parceiro Estratégico

Sobre o FUMIN

O Fundo Multilateral de Investimentos é um laboratório de inovação do Grupo Banco Interamericano de Desenvolvimento. Realiza experimentos de alto risco para testar novos modelos de engajamento e inspiração do setor privado para que resolvam problemas sociais e econômicos na América Latina e Caribe. O Fumin busca reduzir a pobreza e a vulnerabilidade centrado-se em negócios emergentes e pequenos agricultores com capacidade de crescer e criar oportunidades econômicas. Mais informações em www.fomin.org.

Sobre o BID

O Banco Interamericano de Desenvolvimento tem como missão melhorar vidas. Criado em 1959, o BID é uma das principais fontes de financiamento de longo prazo para o desenvolvimento econômico, social e institucional da América Latina e o Caribe. O BID também realiza projetos de pesquisas de vanguarda e oferece assessoria sobre políticas, assistência técnica e capacitação a clientes públicos e privados em toda a região.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Adriana de A. Salles Mariano

Gestora do Programa Academia, desde 2016, Adriana é Mestre em Ciências Sociais pela PUC-SP. Atuou por 6 anos no Instituto Walmart, como Gerente de Responsabilidade Social, estando no último ano à frente do Instituto no Brasil. Em sua trajetória no campo do Investimento Social Privado, trabalhou também no Instituto ibi e no IDIS - Instituto para o Desenvolvimento do Investimento Social Privado. Iniciou sua carreira no CETS (Centro de Estudos do Terceiro Setor) da FGV-EAESP, onde coordenou o projeto “Mapa do Terceiro Setor” e apoiou a coordenação de cursos de especialização em gestão do terceiro setor e responsabilidade social corporativa.

Profª Drª Rachel Cavalcanti Stefanuto

Economista pela Unicamp (1976), Mestre em Administração e Política de Recursos Minerais pelo Instituto de Geociências da Unicamp (1986) e Doutora em Engenharia Mineral pela Escola Politécnica da USP (1996). É docente na Unicamp desde 1979, atuando na Pós-Graduação do Instituto de Geociências e coordenando o curso de Especialização Gestão de Sustentabilidade e Responsabilidade Corporativa, no Instituto de Economia. Nas duas unidades ministra disciplinas relacionadas ao tema Finanças Sociais e Negócios de Impacto. Em 2002 iniciou seu trabalho como consultora, para inserção da Sustentabilidade no planejamento estratégico e na gestão empresarial. Trabalhou também com diversas instituições governamentais e não governamentais. Desde 2013, faz parte da Rede de Docentes em Negócios de Impacto e Finanças Sociais no Programa Academia do Instituto de Cidadania Empresarial.

SUMÁRIO

1. Dos objetivos	5
2. Da finalidade	5
3. Dos participantes	5
4. Das condições de participação	5
5. Da inscrição	7
6. Das categoriais, abrangência e especificações dos trabalhos	8
7. Do processo de avaliação	10
8. Da comissão julgadora	11
9. Dos critérios de avaliação	12
10. Da divulgação do resultado	14
11. Da premiação	14
12. Das disposições finais	17

REGULAMENTO

1. Dos objetivos

O **Prêmio ICE 2017 Finanças Sociais e Negócios de Impacto** tem como propósito incentivar e reconhecer trabalhos acadêmicos sobre Finanças Sociais e Negócios de Impacto. O concurso visa aprofundar o debate sobre o tema e gerar e disseminar conhecimento na comunidade acadêmica das diferentes regiões geográficas do Brasil e na sociedade em geral, assim como envolver alunos de quaisquer cursos de Graduação e Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme disposto neste regulamento.

2. Da finalidade

Premiar trabalhos acadêmicos de Graduação e Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) produzidos por alunos formados ou recém-formados em instituições de ensino superior do Brasil, estimulando assim a pesquisa científica, a reflexão crítica e a valorização da produção do conhecimento científico sobre os temas das Finanças Sociais e Negócios de Impacto a fim de contribuir para o avanço dessas temáticas no Brasil.

3. Dos participantes

I – Poderão participar candidatos de qualquer idade, residentes no Brasil e que tenham concluído a Graduação ou a Pós-Graduação (Stricto Sensu) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação), independentemente da área de formação acadêmica, até 31 de dezembro de 2017 (conforme Artigo 4).

II – Os candidatos poderão **indicar seu professor orientador**, que também receberá um prêmio caso o trabalho seja vencedor. Essa indicação não é obrigatória (mais informações no Artigo 5.III) e, caso aconteça, deve ser realizada com anuência do professor indicado. Toda inscrição com indicação implica automaticamente a obtenção prévia do aval do orientador pelo candidato, que terá responsabilidade total sobre essa autorização. Adicionalmente, no formulário de inscrição, será solicitado ao professor orientador uma breve análise sobre como o trabalho inscrito mostra-se relevante para o campo de Negócios de Impacto e Finanças Sociais.

4. Das condições de participação

Todos os trabalhos suscetíveis de admissão ao Prêmio deverão observar as seguintes condições:

I – A participação dos interessados está condicionada à sua inscrição na íntegra, que inclui:

- a) O preenchimento do formulário disponível em formato digital no site do Prêmio, na página www.premioice.org.br.
- b) O envio, via site, de um **artigo científico** de acordo com as especificações descritas no item 6.IV e 6.V do regulamento.
- c) O envio, via site, da cópia de documentos exigidos no item 5.II do regulamento até 31 de janeiro de 2018 (às 23:59).

II – Estarão habilitados trabalhos acadêmicos aprovados em suas instituições de ensino superior até **31 de dezembro de 2017** (inclusive), em quaisquer cursos de **Graduação** e **Pós-Graduação Stricto Sensu** de acordo com os critérios do Ministério da Educação (MEC) e estabelecidos no presente regulamento:

- a) **Cursos de Graduação** são cursos abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo nos termos do Art. 44, II, Lei nº 9.394/1996.
- b) **Pós-graduações Stricto Sensu** compreendem, para este Prêmio, programas de Mestrado e Doutorado abertos a candidatos diplomados em cursos superiores de Graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino e ao edital de seleção dos alunos (Art. 44, III, Lei nº 9.394/1996) nos quais, ao final do curso, o aluno elabora e apresenta Dissertação ou Tese mediante uma banca para então obter um diploma.

III – Serão aceitas inscrições de trabalhos acadêmicos (em formato de artigo científico) escritos na língua portuguesa **e que tenham sido apresentados e aprovados como Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação ou Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado Stricto Sensu**. Somente para os trabalhos da Graduação será aceita inscrição em coautoria (até 3 autores). Todos os trabalhos devem atender às normas gerais de metodologia científica. No caso de trabalhos em grupo, todos os autores deverão se enquadrar nos requisitos do presente regulamento.

IV – Cada candidato poderá inscrever apenas **1 (um) trabalho e em uma única categoria**, não podendo participar com um trabalho individual e outro em coautoria (conforme item 5.IV).

V – Em caso de trabalhos realizados em coautoria, todos os participantes terão de ser incluídos no formulário de inscrição.

VI – Os vencedores do Prêmio automaticamente autorizam a utilização de seu nome, imagem e a reprodução do seu trabalho no site do ICE e do Programa Academia, bem como em publicações e em ações de divulgação do Prêmio, sem qualquer ônus para o realizador, o organizador ou os patrocinadores.

VII – A participação neste Prêmio atesta a concordância dos inscritos com o regulamento apresentado, assim como com todas as decisões provenientes da Comissão Julgadora que determinará as colocações dos trabalhos avaliados.

VIII – Os participantes que descumprirem o disposto no presente regulamento serão automaticamente desclassificados.

5. Das inscrições

I – Prazo e Forma

A participação no Prêmio é voluntária e gratuita. As inscrições dos trabalhos estarão **abertas de 1 de setembro de 2017 até as 23h59 do dia 31 de janeiro de 2018**, exclusivamente via internet pelo site www.premioice.org.br. Nenhum trabalho inscrito após essa data será aceito. A inscrição será válida mediante o cumprimento das especificações mencionadas neste regulamento.

II – Documentação

O candidato deverá, até o dia 31 de janeiro de 2018, se inscrever no site informado no item anterior e fazer upload dos seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição conforme item anterior;

b) Texto escrito conforme itens 6.V e VI abaixo;

c) Cópias digitais do documento de identidade ou CNH, diploma ou certificado de conclusão do curso e documento que comprove a aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação ou Pós-Graduação.

III – Orientação

A orientação dos professores deve estar de acordo com as seguintes premissas:

- a) A inscrição dos professores orientadores dos trabalhos não é obrigatória;
- b) Cada trabalho pode ter até 1 (um) professor indicado como orientador;
- c) Não há limite para a quantidade de trabalhos inscritos e orientados por um mesmo professor.

IV – Limite de Inscrições

Será aceita apenas uma inscrição por categoria (Graduação ou Pós-Graduação), por trabalho e por autor, seja ela individual, seja em coautoria. Havendo mais de uma inscrição do mesmo autor ou do mesmo trabalho, será considerada como válida apenas a última. Ainda que uma inscrição tenha sido individual e a outra em grupo, somente valerá a mais recente.

Não há limite de inscrições por instituição ou professor orientador.

6. Das categorias, abrangência e especificações dos trabalhos

I – Poderão concorrer ao Prêmio ICE 2017 Finanças Sociais e Negócios de Impacto os trabalhos acadêmicos que se enquadrarem nas seguintes categorias:

a) Graduação:

Artigo científico sobre o Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (TCC) que tenha tratado dos temas **Finanças Sociais e/ou Negócios de Impacto** (conforme item 6.II) e que atenda às demais especificações deste regulamento.

b) Mestrado Stricto Sensu:

Artigo científico sobre a Dissertação de Mestrado que tenha tratado dos temas **Finanças Sociais e/ou Negócios de Impacto** (conforme item 6.II) e que atenda às demais especificações deste regulamento.

c) Doutorado Stricto Sensu:

Artigo científico sobre a Tese de Doutorado que tenha tratado dos temas **Finanças Sociais e/ou Negócios de Impacto** (conforme item 6.II) e que atenda às demais especificações deste regulamento.

II – Os trabalhos devem abranger um dos seguintes temas:

a) Finanças Sociais

São recursos privados e públicos para investimento em atividades que visam produzir impacto social e/ou ambiental com sustentabilidade financeira. Para viabilizar a alocação desse capital, utilizam-se instrumentos financeiros, novos e/ou existentes, que podem ou não gerar retorno financeiro sobre o capital investido.

O impacto deve ser mensurado e analisado periodicamente. Ainda, o retorno deve ser apropriável e gerenciável pelo empreendimento, sendo que o capital originalmente investido e seus rendimentos podem ou não ser restituídos ao investidor. Exemplos de instrumentos/mecanismos financeiros (lista não exaustiva): investimento de impacto, *crowdfunding*, microcrédito, fundos patrimoniais e *social impact bonds* (SIB).

Leia mais em: <http://ice.org.br/financas-sociais/>

a) Negócios de Impacto

São empreendimentos que têm a missão explícita de gerar impacto social e/ou ambiental, ao mesmo tempo em que geram resultado financeiro positivo de forma sustentável. Eles podem ser registrados como uma organização da sociedade civil ou como uma empresa que tenha como foco o seu impacto. Para fins desta premiação, serão aceitos trabalhos nos quais Negócios de Impacto sejam compreendidos como uma das duas abrangências definidas a seguir:

- Negócios Sociais são empreendimentos inteiramente dedicados à realização de um objetivo social. Eles devem ser autossustentáveis, ou seja, gerar renda suficiente para cobrir suas próprias despesas, tendo seus excedentes destinados à expansão do próprio negócio, à recuperação do capital investido e à formação de um fundo de reserva para responder a gastos inesperados (Muhammad Yunus, criador do conceito de Negócios Sociais).

- Negócios de Impacto Social são empreendimentos que oferecem, de forma intencional, soluções escaláveis para problemas sociais da população de baixa renda. Eles possuem como características principais foco na baixa renda, intencionalidade, potencial de escala, rentabilidade, impacto social relacionado à atividade principal e a distribuição ou não de dividendos (Artemisia, aceleradora de Negócios de Impacto).

Leia mais em: <http://ice.org.br/negocios-de-impacto/>

III – Os trabalhos enviados devem estar de acordo com as seguintes especificações:

- Formato: texto
- Extensão: pdf
- Fonte: Times New Roman
- Tamanho da fonte (Corpo): 12
- Tamanho de página: A4
- Espaçamento entre linhas de 1,5 cm
- Margens superior e esquerda de 3 cm. Margens inferior e direita, 2 cm
- As demais regras de forma devem enquadrar-se dentro das orientações da ABNT de 2016/2017
- Número de páginas do texto: mínimo 20 e máximo 30 páginas, já incluindo bibliografia, apêndices e anexos.

V – Trabalhos acadêmicos que tenham sido parcial ou totalmente publicados anteriormente em jornais, revistas, anais de congressos ou outro meio de comunicação deverão obedecer às regras de copyright do canal em que tiver sido publicado. Caso não seja possível a reprodução, o autor se compromete a produzir um resumo para ficar disponível no site do Prêmio ICE, caso venha a ser um dos vencedores.

7. Do processo de avaliação

I – Fases de Julgamento

1ª Fase:

- Cada trabalho elegível será avaliado por, pelo menos, dois professores universitários, no formato de blind review;
- As pontuações serão contabilizadas de acordo com os critérios contidos no Artigo 9 do regulamento;
- Serão escolhidos os 6 (seis) melhores trabalhos de cada categoria, selecionados pelas maiores pontuações.

2ª Fase:

- Cada um dos 6 (seis) trabalhos selecionados em suas respectivas categorias será avaliado no formato de *blind review*, de acordo com os critérios contidos no Artigo 9 do regulamento, por, pelo menos, dois professores universitários e um profissional de notório saber nos temas de Finanças Sociais e Negócios de Impacto;

- Os avaliadores se reunirão para uma avaliação comparativa dos trabalhos e definição de 1 (um) trabalho como primeiro colocado e 1 (um) trabalho como segundo colocado em cada categoria: Graduação, Pós-Graduação Mestrado e Pós-Graduação Doutorado (ambos Stricto Sensu). A Comissão Julgadora deverá prezar pela diversidade dos trabalhos finalistas nos aspectos: geográfico, área de conhecimento e gênero.

- Além de selecionar os vencedores, caberá aos avaliadores indicar um 3º colocado em cada categoria que esteja apto a receber o prêmio. Este poderá assumir o 2º lugar caso, por motivos não previstos, um dos vencedores for desclassificado ou não puder receber o prêmio. Cabe à Comissão Organizadora a eventual decisão de transferência do Prêmio ao 3º colocado, cujo nome será informado publicamente apenas caso venha a ser premiado.

II – Considerações sobre o Processo de Avaliação:

a) Os membros da Comissão Julgadora, em qualquer uma das fases de julgamento, terão completa e total autonomia para a sua decisão, não cabendo recurso de qualquer tipo nesse sentido.

b) A Comissão Julgadora poderá indicar à Comissão Organizadora candidatos que não tenham sido contemplados como finalistas, mas que mereçam menção honrosa, a critério e escolha da Comissão Julgadora. Ficará a cargo da Comissão Organizadora a aprovação ou não dessas indicações.

c) A Comissão Organizadora garantirá que os trabalhos não serão avaliados por professores da mesma escola que o aluno inscrito.

d) Cabe à Comissão Organizadora a decisão de não indicar vencedores para uma ou mais categorias, caso julgue que não há propostas que cumpram satisfatoriamente os critérios estabelecidos. Caso a Comissão decida por não premiar alguma das categorias deste Prêmio, os recursos referentes a esta premiação serão utilizados na Edição de 2018.

e) As notas e justificativas não serão divulgadas – por razões operacionais, não serão fornecidos, em nenhuma fase desta premiação, feedbacks individuais aos inscritos.

8. Da comissão julgadora

I – A Comissão Julgadora será composta por professores universitários das Instituições de Ensino Superior parceiras do ICE e por profissionais de notório saber (nesse caso, na 2ª fase de seleção). Caberá à Comissão Organizadora identificar e nomear os membros da Comissão Julgadora.

II – Sobre os participantes da Comissão Julgadora:

a) Não poderão ser membros:

- Parentes consanguíneos até o 2º grau dos inscritos;

- Funcionários do ICE.

b) O(a) professor(a) orientador(a) que tiver trabalho inscrito no Prêmio poderá participar da Comissão Julgadora, porém não irá avaliar nenhum trabalho de sua instituição de ensino (conforme Artigo 7.II).

III – A pré-seleção e distribuição dos trabalhos para a Comissão Julgadora será feita pela Comissão Organizadora, de acordo com análise **preliminar de elegibilidade**, que seguirá os seguintes requisitos:

a) Entrega no prazo regulamentar (Artigo 5.I);

b) Entrega da documentação (Artigo 5.II);

c) Especificações técnicas e de formato (Artigo 6).

Os trabalhos que não atenderem qualquer um desses requisitos acima serão eliminados.

9. Dos critérios de avaliação

I – Serão considerados pela Comissão Julgadora nas categorias Graduação, Mestrado e Doutorado Stricto Sensu os seguintes critérios de avaliação:

Dos Critérios de Avaliação dos Professores Universitários

Critérios de Avaliação		Peso
Aspectos Metodológicos	Delimitação do tema, apresentação do problema, dos objetivos e das justificativas de forma clara; Encadeamento lógico dos capítulos; Formatação de acordo com as normas da ABNT; e Uso adequado das citações e referências bibliográficas.	10
Conteúdo	Afinidade e relevância do tema para o campo Finanças Sociais e Negócios de Impacto; Contribuição ao conhecimento; Domínio sobre o tema; Sistematização e articulação das ideias; Capacidade de fundamentação e argumentação; e Capacidade de reflexão crítica do autor.	30
Fundamentação Teórica	Consistência; Adequação ao tema e problema; e Atualização.	25
Discussão e Resultado	Adequação das amostras (se utilizadas); Abordagem inovadora; Fundamentação e discussão dos resultados; e Adequação em relação ao problema.	15
Conclusão	Adequação em relação aos objetivos propostos.	10
Redação	Clareza de expressão; e Adequação ortográfica e gramatical.	10

Dos Critérios de Avaliação Avaliação dos Profissionais de Notório Saber		
	Critérios de Avaliação	Peso
Aspectos Metodológicos	Delimitação do tema, apresentação do problema, dos objetivos e das justificativas de forma clara; e Encadeamento lógico dos capítulos.	10
Conteúdo	Afinidade e relevância do tema para o campo das Finanças Sociais e Negócios de Impacto; Contribuição ao campo das Finanças Sociais e Negócios de Impacto; Domínio sobre o tema; Sistematização e articulação das ideias; e Capacidade de reflexão crítica do autor.	30
Potencial para o campo	Contribuição efetiva da pesquisa para o campo; Inovação e Criatividade; e Aplicabilidade do trabalho.	25
Discussão e Resultado	Abordagem inovadora; e Discussão dos resultados.	15
Conclusão	Adequação em relação aos objetivos propostos.	10
Redação	Clareza de expressão;	10

III – A nota final será a média aritmética simples das notas dadas pelos avaliadores da Comissão Julgadora; cada avaliador entregará à Comissão Organizadora a somatória de pontos ponderada pelos respectivos pesos associados a cada critério de avaliação.

IV – Em caso de empate de nota entre o 6º e o 7º colocados na primeira fase de avaliação, os trabalhos deverão ser lidos por um terceiro avaliador. Será classificado para a segunda etapa o trabalho mais bem pontuado na média de todos os avaliadores.

V – Mantendo-se o empate, será classificado o candidato que tiver obtido a maior média das notas dos professores universitários no quesito de maior peso (conteúdo); se o empate persistir, classifica-se quem tiver a maior média das notas no segundo critério (fundamentação teórica) e assim por diante até se esgotarem todos os critérios. Por fim, em caso de empate em última instância, a decisão será da Comissão Organizadora do Prêmio.

VI – Os resultados da avaliação pela Comissão Julgadora serão irrecorríveis (conforme Artigo 7.II).

10. Da divulgação do resultado

I – Os resultados de todas as categorias do Prêmio ICE 2017 serão divulgados no site www.premioice.org.br em abril de 2018. Ainda que a Comissão Organizadora se esforce para a ampla comunicação dos resultados, cabe em última instância aos candidatos monitorarem o site e se atualizarem dos resultados.

11. Da premiação

I – Serão escolhidos e premiados 1 (um) trabalho como primeiro colocado e 1 (um) trabalho como segundo colocado por categoria (Graduação, Pós-Graduação Mestrado e Pós-Graduação Doutorado, Stricto Sensu).

II – Os prêmios para os trabalhos classificados para cada uma das 3 categorias: Artigos de Graduação, Artigo de Pós-Graduação Mestrado e Artigo de Pós-Graduação Doutorado (ambos Stricto Sensu) serão:

a) Graduação – artigo científico sobre o TCC:

1º Lugar:

- i. **1 (uma) bolsa** no valor de **R\$ 3.000** para **formação acadêmica** ou **profissional** para o vencedor (ou para o grupo **vencedor**, no caso de trabalhos de coautoria);
- ii. **1 (uma) bolsa** no valor de **R\$ 3.000** para **formação acadêmica** ou **profissional** para o seu **respectivo(a) professor(a) orientador(a), se for indicado(a)**.

2º lugar:

- i. **1 (uma) bolsa** no valor de **R\$ 1.500** para **formação acadêmica** ou **profissional** para o vencedor (ou para o grupo vencedor, no caso de trabalhos de coautoria);
- ii. **1 (uma) bolsa** no valor de **R\$ 1.500** para **formação acadêmica** ou **profissional** para o seu **respectivo(a) professor(a) orientador(a), se for indicado(a)**.

b) Pós-Graduação Stricto Sensu – artigo científico sobre a Dissertação de Mestrado:

1º lugar:

- i. **1 (uma) bolsa** no valor de **R\$ 6.000** para **formação acadêmica** ou **profissional** para o vencedor (ou para o grupo vencedor, no caso de trabalhos de coautoria);
- ii. **1 (uma) bolsa** no valor de **R\$ 6.000** para **formação acadêmica** ou **profissional** para o seu **respectivo(a) professor(a) orientador(a), se for indicado(a)**.

2º lugar:

- i. **1 (uma) bolsa** no valor de **R\$ 3.000** para **formação acadêmica** ou **profissional** para o vencedor (ou para o grupo vencedor, no caso de trabalhos de coautoria);
- ii. **1 (uma) bolsa** no valor de **R\$ 3.000** para **formação acadêmica** ou **profissional** para o seu **respectivo(a) professor(a) orientador(a), se for indicado(a)**.

c) Pós-Graduação Stricto Sensu – artigo científico sobre a Tese de Doutorado:

1º lugar:

- i. **1 (uma) bolsa** no valor de **R\$ 8.000** para **formação acadêmica** ou **profissional** para o vencedor (ou para o grupo vencedor, no caso de trabalhos de coautoria);
- ii. **1 (uma) bolsa** no valor de **R\$ 8.000** para **formação acadêmica** ou **profissional** para o seu **respectivo(a) professor(a) orientador(a), se for indicado(a)**.

2º lugar:

- i. **1 (uma) bolsa** no valor de **R\$ 4.000** para **formação acadêmica** ou **profissional** para o vencedor (ou para o grupo vencedor, no caso de trabalhos de coautoria);
- ii. **1 (uma) bolsa** no valor de **R\$ 4.000** para **formação acadêmica** ou **profissional** para o seu **respectivo(a) professor(a) orientador(a), se for indicado(a)**.

III – No caso de trabalhos de Graduação realizados em coautoria (**até 3 autores**), a bolsa deverá ser dividida entre os autores, de acordo com o seu critério.

IV - No caso de os trabalhos classificados como primeiro e segundo lugar serem inscritos sem o(a) professor(a) orientador(a) (conforme o Artigo 5.III), o prêmio que seria destinado ao orientador(a) não será transferido para o(s) vencedor(es) e poderá ser utilizado tanto para premiação futura quanto para despesas gerais com a organização do Prêmio, a critério da Comissão Organizadora.

V - Em até 30 (trinta) dias contados da divulgação dos resultados do Prêmio, o(s) aluno(s) vencedores – e seus respectivos orientadores, se for o caso – deverão apresentar à Comissão Organizadora do Prêmio ICE Finanças Sociais e Negócios de Impacto uma proposta de investimento, detalhando como desejam utilizar o valor da sua bolsa para formação acadêmica ou profissional. Caso a proposta seja recusada, a comissão informará os motivos ao proponente, que terá até 30 (trinta) dias contados da comunicação da recusa para apresentação de uma nova proposta.

VI - Outra condição para recebimento do prêmio - apresentar comprovante de residência.

VII - A Comissão Organizadora do Prêmio ICE de Finanças Sociais e Negócios de Impacto concederá certificado de participação, caso o(s) participante(s) inscrito(s) solicitem.

VIII - Evento de premiação: para receberem os prêmios, os vencedores e seus orientadores serão convidados para um evento a ser realizado em data e local a serem definidos pela Comissão Organizadora do Prêmio.

12. Das Disposições Finais

I - Ao se inscreverem, os candidatos ao Prêmio ICE 2017 Finanças Sociais e Negócios de Impacto, independentemente se forem vencedores ou não, concordam tacitamente com a utilização, sem ônus, de seu nome, imagem e o trabalho para divulgação em qualquer meio de comunicação, nacional ou internacional, em língua portuguesa ou traduzida para outros idiomas, na forma impressa ou eletrônica. Os direitos autorais serão mantidos aos seus autores, que também poderão utilizá-los a seu critério.

II - Os trabalhos passarão a integrar o acervo do ICE, que poderá, a seu critério, disseminar para outras instituições de ensino superior parceiras e/ou publicá-los em mídias sociais, online e impressas e em publicações, online e impressas.

III - Suspeitas de conduta antiética na elaboração dos trabalhos, bem como de desrespeito a este regulamento, serão analisadas e julgadas pela Comissão Organizadora e podem resultar na desclassificação do trabalho inscrito.

IV – As despesas referentes a quaisquer necessidades para a elaboração do trabalho ocorrerão por conta dos próprios autores.

V – Os casos não previstos por este regulamento serão discutidos e acordados pela Comissão Organizadora do Prêmio ICE Finanças Sociais e Negócios de Impacto.

VI – A inscrição para o Prêmio implicará a concordância total e incondicional com todos os itens deste Regulamento, bem como no cumprimento de todas as regras do Prêmio oportunamente divulgadas, sendo que o preenchimento do campo com o texto “Li e concordo com os termos do Regulamento” do formulário de inscrição é considerado, para todos os fins de direitos, como aceitação de todos os termos e condições do presente Regulamento.

VII – Sob hipótese alguma o participante poderá alegar falta de conhecimento, entendimento ou interpretação diversa das disposições desse regulamento. Em caso de dúvida, as questões deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora por e-mail antes da efetivação da inscrição.

VIII - Os participantes serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual desdobramento resultante da infração de direitos autorais, reprodução e/ou utilização indevida das obras e uso indevido da imagem de pessoas.

IX - As opiniões expressas nos trabalhos inscritos serão de responsabilidade de seus autores e seus conteúdos não representam, necessariamente, as visões do ICE.

X - O participante autoriza o recebimento de e-mails sobre o Prêmio e/ou seu processo de seleção, bem como fazer parte do banco de dados do ICE para divulgação de publicações.

XI – O ICE reserva-se o direito de modificar o Regulamento e/ou as datas do Prêmio. Nesse caso, os candidatos inscritos serão notificados por e-mail. Se por qualquer motivo não for possível conduzir este Prêmio o ICE poderá cancelá-lo mediante aviso aos participantes.

XII - Este prêmio tem caráter exclusivamente cultural, científico e tecnológico, se desenvolvendo sem qualquer sorteio ou operação assemelhada, nem vinculação de seus participantes de qualquer bem e/ou utilização de qualquer serviço mediante pagamento, respaldado pelo artigo 30 do Decreto Lei 70.951/72 e nos termos da Lei nº 5.768/71.



Realização



Parceiro Estratégico



Para dúvidas e informações

Site: www.premioice.org.br

E-mail: premioice@ice.org.br

